

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0239/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0239/1995 DE 16/03/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MIGUEL COLASUONNO

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA DOUTOR RUBENS VUONO DE BRITO O ESPAÇO
LIVRE EXISTENTE NA VILA DALVA, DISTRITO DO RIO PEQUE-
NO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:26:00

00000012655-12



ARQUIVADO EM 30.05.95

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
n.º 239 de 1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 16 MAR 1995

CONSERVAÇÃO E URBANISMO

PLANO URBANO, MEDIOAMBIENTE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0239/1995

Denomina Praça Doutor Rubens
Vuono de Brito o espaço livre
existente na Vila Dalva,
Distrito do Rio Pequeno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Doutor Rubens Vuono de Brito o espaço livre delimitado pela Avenida Darcy Reis, Rua 8 - Cadlog 39.066-6 e Rua Octávio Vannini - Setor 160, QDs. 303, 316, e 320 - no Distrito do Rio Pequeno - RPE/AR-BT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 1995.

MIGUEL COLASUONNO
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO

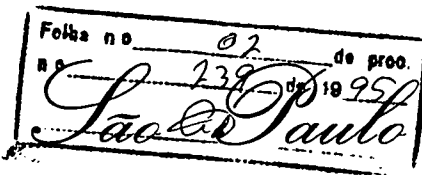
16 MAR 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE
SEGUE juntado(s) nesta ata
cada(s) sob n.º 2 e folha
n.º 3 120/3-95

JOÃO PAULO
intende publi-
cação sob
[assinatura]



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear um paulistano de fibra, o DR. RUBENS VUONO DE BRITO, médico emérito recentemente falecido que marcou sua passagem pelo mundo através de uma obra humanitária ímpar.

Ilustre médico, o Dr. Rubens Vuono de Brito, nasceu a 7 de setembro de 1908 filho de Joaquim Luiz de Brito e de Dona Maria Christina Vuono de Brito. Formado em 1931 pela Faculdade de Medicina de São Paulo (Pinheiros), especializou-se em Otorrinolaringologia trabalhando por 12 anos na Santa Casa de Misericórdia. Tendo participado da Revolução de 1932, assumiu em 1934 a chefia do Serviço de garganta, nariz e ouvido da Cruzada Pró-Infância, trabalhando por mais de 35 anos naquela instituição. Foi sócio fundador do Hospital Santa Cecília, da Associação Paulista de Combate ao Câncer. Em 1943, organizou sua própria clínica, tendo realizado mais de 30.000 cirurgias, ao longo de 61 anos de exercício de sua nobre profissão.

Apesar de ter atendido mais de 130.000 clientes, de ter se tornado uma referência na área médica, o Dr. Rubens Vuono de Brito com seu espírito multifacetado, semelhante ao dos grandes humanistas do Renascimento, não se restringiu a suas atividades profissionais. Criador de gado, cavaleiro hábil, amante da música, estudante interessado de piano e violino, foi também grande benfeitor do bairro de Perdizes, não tendo poupado esforços para a construção da Igreja da Paróquia de São Domingos e da creche, para filhos de empregadas domésticas, localizada na Rua Cardoso de Almeida, que por mais de 15 anos manteve 50 crianças em período integral.

Diante do exposto, cremos ser de justiça perpetuar a memória do ilustre médico denominando um logradouro desta capital com o nome do Dr. Rubens Vuono de Brito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 239 de 19..... 95 20 03 95 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-03-95

Adelina
Adelina C...

A Com. de Const. e Justiça

20 / 3 / 95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/03/95 às 12:00hs.

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador *[Handwritten signature]*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de 19. _____

SEM EFEITO
[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE *m* juntado *04 e 05* nesta data, documento *p* e papel para informação, rubricado *p*
sob folha *p* nº *p*
Em 10 04 95



17 - RELCOM
17-1274/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	239	do proc.	15
n.º	04	de 19	95

16 - PAR
PARECER CONJUNTO Nº 16-0559/1995 DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA, MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 239/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do
Nobre Vereador Miguel Colasuonno, que objetiva denominar
Rubens Vuono de Brito o espaço livre existente na Vila
Dalva, Distrito do Rio Pequeno.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, XXI
e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de
maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,
na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente, após análise, tendo em vista que de acordo
com as informações prestadas pelo Poder Executivo o espaço
que este projeto visa denominar é logradouro oficializado,
não denominado e segundo os dados técnicos está
suficientemente identificado, inclusive em sua
caracterização correta, inexistindo homonímia, se manifesta
favorável à propositura.

No mérito, a Comissão de Educação, Cultura e
Esportes entende que o projeto é de interesse público,
visto que presta uma justa homenagem ao Sr. Rubens Vuono
de Brito, médico ilustre, que atendeu mais de 130.000
clientes, se tornou uma referência na área médica e foi
também grande benfeitor do bairro de Perdizes.

Somos, portanto, favoráveis à propositura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	239	do proc.	
n.º	239	de 19	95

Quanto ao aspecto financeiro nada há a propor ao projeto, eis que as despesas com sua execução operarão verbas existentes no orçamento vigente.

Favorável, assim, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 30/04/95

Comissão de Constituição e Justiça,

Daício
Asclino (Zaratini)
Mentoz
• Nomura
• O. Sanchez

Nello
• Gilson
• Viriani
• Noda

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

• Antonio Caia
Aldaiza
• Bruno
• Meneghini

• Faria Lima
Terez
Ana M. Quadros

Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

• M. Faria
• Cosme Lopes
• Maun
• Dalmo

• Edson
• Giannotti
• Motan

Comissão de Finanças e Orçamento,

• Almir
• E. Simões
• Ghari
• José Indio

• Mourad
N. Proença
Odilon
• Vissone
• Zenas

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 06 / 05 / 1995

página 39 coluna 39

conferido: Antonietto

A A.T.M.

Em, _____

SEM EFEITO

ENILZA ANDRÉ

Secretária

À Leg. 3 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

08/05/95

ENILZA ANDRÉ

Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

08 / 05 / 95

13.00 hs.

(Handwritten signature)

SEGUE em, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de "informação"
rubricado 1 sob folha n.º 06/11/95
Em 30/05/95 *(Handwritten signature)*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 239 de 1995 30.05.95 (a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

17-05-95

ANGELA PEREIRA ANDREONI
Chefe de Serviço Técnico I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

17-05-95
ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de

Forma No	07	do proc
No	238	de 19 95
funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 17 de maio de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0133/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 239/95 de autoria do Vereador Miguel Colasuonno - denominando Praça Doutor Rubens Vuono de Brito o espaço livre existente na Vila Dalva, Distrito do Rio Pequeno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 001023995. (PROJETO DE LEI Nº 239/95). Denomina Praça Doutor Rubens Vuono de Brito o espaço livre existente na Vila Dalva, Distrito do Rio Pequeno. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Doutor Rubens Vuono de Brito o espaço livre delimitado pela Avenida Darcy Reis, Rua 8 - Cadlog 39.066-6 e Rua Octávio Vannini - Setor 160, QDs. 303, 316 e 320 - no Distrito do Rio Pequeno - RPE/AR-BT. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão Assistente de Chefia Técnica "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ZUZASSATO Oficial Legislativo Oficial Legislativo

Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 17 de maio de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, LEILA XAVIER MACHADO

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.- LEILA XAVIER MACHADO Diretor Téc. de Departamento

Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 09 do proc
No 232 da 19 95
O Funcionário

LEI Nº 11.776 DE 29 DE MAIO DE 1995.

Denomina Praça Doutor
Rubens Vuono de Brito o
espaço livre existente na
Vila Dalva, Distrito do
Rio Pequeno.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Doutor
Rubens Vuono de Brito o espaço livre delimitado pela Avenida
Darcy Reis, Rua 8 - Cadlog 39.066-6 e Rua Octávio Vannini -
Setor 160, QDs. 303, 316 e 320 - no Distrito do Rio Pequeno -
RPE/AR-BT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de
1995.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No	10	do proc
No	239	de 1995
O. funcionário	SAO PAULO	

São Paulo, 17 de maio de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 133/1995 de 17.05.1995, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 239/95 de autoria do Ver. Miguel Colasuonno, de acordo com o art. 84, I, do R.I.

ANEXO:

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

17-5-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº

239 de 1995 30.05.95

(a)

2146 ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.776 , DE 29 DE MAIO DE 1995
(Projeto de Lei nº 239/95, do Vereador Miguel Colasuonno)

Denomina Praça Doutor Vuono de Brito o espaço livre existente na Vila Dalva, Distrito do Rio Pequeno.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Doutor Rubens Vuono de Brito o espaço livre delimitado pela Avenida Darcy Reis, Rua 8 - Cadlog 39.066-6 e Rua Octávio Vannini - Setor 160, QDs. 303, 316 e 320 - no Distrito do Rio Pequeno - RPE/AR-BT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de maio de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30/05/1995

pagina 2ª coluna 2ª

Conferido:

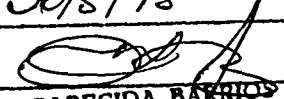
Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

30-05-95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica A

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>11</u> = <u> </u> fls.
Arquivo em	<u>30/5/95</u>
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARROS Chefe de Seção Técnica B	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)